



PORTARIA Nº 1727/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1978/2025/GDPG/DPE/AM, que instituiu o Grupo de Trabalho destinado ao desenvolvimento, aprimoramento e implementação de melhorias no Sistema Solução Avançada de Atendimento de Referência (SOLAR);

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 2349/2025/GDPG/DPE/AM, que prorrogou as atividades do Grupo de Trabalho por mais 3 (três) meses a contar de 1.º de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 492/2026/GDPG/DPE/AM, que prorrogou as atividades do Grupo de Trabalho por mais 3 (três) meses a contar de 1.º de abril de 2026;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 1155/2026/GDPG/DPE/AM, que prorrogou as atividades do Grupo de Trabalho por mais 3 (três) meses a contar de 1.º de julho de 2026;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo n.º 25.0.000016541-0;

RESOLVE:

I - PRORROGAR, por 3 (três) meses, a contar de 1.º de outubro de 2026, os efeitos da Portaria n.º 1789/2025/GDPG/DPE/AM, para assegurar a consolidação das melhorias já implementadas e a continuidade das entregas estratégicas em andamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1741/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 26.0.000006682-5.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os Defensores Públicos e os servidores abaixo relacionados para atuarem, sob a Coordenação do Defensor Público Diego Luiz Castro Silva, no Mutirão Carcerário Presencial, junto aos apenados e presos provisórios da Unidade Prisional da Polícia Militar, nos dias 1º e 2 de outubro de 2026:

Mutirão Carcerário Presencial - Unidade Prisional da Polícia Militar 1º e 2 de outubro de 2026	
Defensor Público	
Diego Luiz Castro Silva	Defensor Público
Roger Moreira de Queiroz	Defensor Público
Equipe	
Rodrigo Cavalcante dos Santos	Assessor Jurídico
Vannutty Ferreira de Oliveira	Assessor Técnico II - DPE 1
Josué Joel Saraiva Lopes	Analista Jurídico

II - ATRIBUIR aos Defensores Públicos 1 (um) dia de folga, pela totalidade dos dias trabalhados, a ser usufruído nos 30 (trinta) dias subseqüentes à aquisição;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





III - ATRIBUIR gratificação referente ao Nível 01, constante no artigo 31, XI, § 10 anexo XII da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei 4.831/2019, consoante anexo XII da referida lei, aos servidores supramencionados, por dia trabalhado.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1742/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004,

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000013177-5;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Helom César da Silva Nunes para atuar na 1ª Defensoria Pública de Benjamin Constant, nos dias 23, 24, 25, 28, 29 e 30 de setembro de 2026 e 01 e 02 de outubro de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Helom César da Silva Nunes para atuar na 2ª Defensoria Pública de Benjamin Constant, nos dias 23, 24, 25, 28, 29 e 30 de setembro de 2026 e 01 e 02 de outubro de 2026;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar nº 288, de 02 de junho de 2026, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1743/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 1606/2026/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM na Edição nº 2725 do dia 4 de setembro de 2026, Ano 12, que designou a equipe do Mutirão de Atendimentos do Projeto-Piloto "Direitos que Chegam" - Defensoria Amiga da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste da data das atividades do mutirão em razão da proximidade das eleições gerais de 2026;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 25.0.000015569-4;

RESOLVE:



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2739 Pág. 3 de 24

I - ALTERAR a data da ação prevista do Mutirão de Atendimento do Projeto-Piloto “Direitos que Chegam” - Defensoria Amiga da Pessoa Idosa para o dia 16 de outubro de 2026;

II - As demais disposições da Portaria nº 1606/2026/GDPG/DPE/AM permanecem inalteradas.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1744/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO, o teor dos Processos SEI nº 26.0.000008985-0 e 26.0.000013208-9;

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 1 (um) mês, a contar de 29 de setembro de 2026, os efeitos da Portaria nº 1303/2026-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 5 de agosto de 2026, Ano 12, Edição 2704, que designou a servidora **Deborah Loureiro Ohana Lavareda** para assessorar remotamente a 10ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, a partir das 14 (quatorze) horas e sem prejuízo das atribuições ordinárias.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1745/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pag. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000013562-2, datado de 25.09.2026, e Solicitação SGI nº. 2601966, datada de 24.09.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Alysson Francisco Moura Freitas, Auxiliar I de Defensoria, no trecho Manaus/Manacapuru/Novo Airão/Manacapuru/Manaus, no dia 29 de setembro de 2026, a fim de realizar o transporte da Defensora Pública Thays Lidiane Campos de Azevedo Pereira ao município de Novo Airão-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1746/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000013563-0, datado de 25.09.2026, e Solicitação SGI nº. 2601963, datada de 23.09.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Jonilson Coelho dos Anjos, Assistente Técnico em Tecnologia da Informação de Defensoria, no trecho Manaus/Anori/Manaus, no período de 28 a 30 de setembro de 2026, a fim de prestar apoio técnico na preparação da futura unidade da DPEAM em Anori;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1752/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 1733/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 23 de setembro de 2026, Ano 12, Edição 2.737, Pág. 04 e 05 de 19;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n.º 26.0.000003556-3;

RESOLVE:

I - EXCLUIR, no período de 28 de setembro de 2026 a 07 de outubro de 2026, a servidora Danielle Sanches da Silva da Portaria nº 1733/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 23 de setembro de 2026, Ano 12, Edição 2.737, Pág. 04 e 05 de 19, que instituiu Grupo de Trabalho para cumprimento das intimações das comarcas satélite dos polos do interior;

II - INCLUIR, no período de 28 de setembro de 2026 a 07 de outubro de 2026, a servidora Nathally Mota Inácio na Portaria nº 1733/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 23 de setembro de 2026, Ano 12, Edição 2.737, Pág. 04 e 05 de 19, para compor a equipe atuante no referido Grupo de Trabalho;

III - ATRIBUIR à servidora designada o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, em valor correspondente ao Nível 7 do Anexo XII da referida Lei.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1753/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2739 Pág. 5 de 24

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 26.0.000011915-5;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os(as) Defensores(as) Públicos(as) e os Servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem no **Mutirão de Inspeção Carcerária e Atendimento Prisional no Município de Maués**, no período de 8 a 12 de novembro de 2026, conforme especificado a seguir:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CONTRAPRESTAÇÃO
Helom Cesar da Silva Nunes	Defensor Público	Sem contraprestação
Geovanna Pinheiro da Silva Moura	Defensora Pública	Adicional previsto no art. 31, XI, da Lei nº 4.077/2014, no valor correspondente ao nível 5
Rodrigo Cavalcante dos Santos	Servidor	Adicional previsto no art. 31, XI, da Lei nº 4.077/2014, no valor correspondente ao nível 4
Josue Joel Saraiva Lopes	Servidor	Adicional previsto no art. 31, XI, da Lei nº 4.077/2014, no valor correspondente ao nível 4
Hansley Menderson de Oliveira Melo	Servidor	Adicional previsto no art. 31, XI, da Lei nº 4.077/2014, no valor correspondente ao nível 4

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1011/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 002/2013-CSDPE/AM, que regulamenta o Plantão dos Defensores Públicos do Estado do Amazonas e dos servidores, com as alterações promovidas pela Resolução n.º 003/2024-CSDPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 10, edição n.º 2.134, de 13 de março de 2024, pág.12;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 01/2024-GDPG/DPE/AM, publicado no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição n.º 2.125, de 1º de março de 2024, pág. 3 e 4, que regulamenta o funcionamento dos plantões jurídico e administrativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e limita a concessão de folgas aos membros da instituição, a título de contraprestação, na quantia de 20 (vinte) dias de folga anuais;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 4/2025-GDPG/DPE/AM, publicado no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição n.º 2.490, de 9 de setembro de 2025, pág. 10-15, que institui a Central de Plantão Criminal e Audiência de Custódia (CPAC), no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, e define a contraprestação aos especialmente designados pela atuação no plantão institucional;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, de 27 de fevereiro de 2026, pág. 10, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2739 Pág. 6 de 24

e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Ato Normativo 14/2026-GDPG/DPE/AM, publicado no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição 2.669, pág. 9, em 15 de junho de 2026, que altera o Ato Normativo 4/2025/GDPG/DPE/AM, quanto à contraprestação pela atuação nas custódias do interior;

CONSIDERANDO o teor dos processos SEI n. 26.0.000013064-7 e n. 26.0.000013334-4;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala de plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o **4º trimestre de 2026**, do interior, que compreende o período de **28/09/2026 a 19/12/2026**, conforme anexos I a III desta portaria;

II - Pelo plantão da área criminal e pela atuação nas audiências de custódia na modalidade virtual, no interior, as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos farão jus à contraprestação prevista no art. 1º, inciso II, do Ato Normativo 4/2025-GDPG/DPE/AM, conforme redação do art. 1º do Ato Normativo 14/2026-GDPG/DPE/AM;

III - Pelo plantão das áreas cível e família, no interior, as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos farão jus à contraprestação prevista no anexo único da Resolução nº 23/2013-CSDPE/AM, conforme art. 1º, inc. III, do Ato Normativo n.º 4/2025-GDPG/DPE/AM, exceto os optantes pela conversão em folga, nos termos do Ato Normativo n.º 01/2024-GDPG/DPE/AM, que serão identificados nas colunas pela letra "F";

IV - A compensação do trabalho por folgas limita-se a 20 (vinte) dias por ano, e, atingido o limite anual, a contraprestação ocorrerá obrigatória e automaticamente mediante o pagamento de gratificação pecuniária, independentemente da opção do membro, nos termos dos §§ 3.º e 4.º do art. 3.º do Ato Normativo 01/2024-GDPG/DPE/AM;

V - Compete à Diretoria de Gestão de Pessoas realizar o controle, o registro e a conversão automática em gratificação pecuniária dos pedidos de folga que excederem o saldo anual permitido, independentemente do que estiver registrado na escala, nos termos do § 3.º do art. 3.º do Ato Normativo 01/2024-GDPG/DPE/AM;

VI - As servidoras e os servidores farão jus à percepção de adicional por desempenho de atividade técnica especial, nível 5, previsto no anexo XII da Lei nº 4.077/2014 (alterada pela Lei nº 4.831/2019), conforme Resolução nº 002/2013 CSDPE/AM e Portaria nº 377/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 20 de março de 2024;

VII - DETERMINAR a seguinte escala de substituição entre os Polos e Unidades do Interior para atuarem reciprocamente como substitutos automáticos em casos de impedimento e suspeição de seus membros plantonistas, definindo que a atuação com base nesta atribuição será considerada designação especial para fins de promoção:

Escala de substituição	
Polo do Rio Negro-Solimões	Polo do Médio Amazonas
Polo do Médio Solimões	Polo do Baixo Amazonas
Polo do Médio Madeira	Polo do Madeira
Irاندuba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva	Polo de Coari
Polo do Juruá	Polos de Maués e do Alto Rio Negro
Polo do Purus	Polo do Alto Solimões

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de Setembro de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado

ANEXO I da Portaria 1011/2026-GSPG/DPE/AM

		01) 28/09 a 04/10	02) 05/10 a 11/10	03) 12/10 a 18/10	04) 19/10 a 25/10
Polo de Coari	Plantão Cível e de Família	Thiago Torres Cordeiro (R)	Ian Marcos Martins Palmeira (R)	Ian Marcos Martins Palmeira (R)	Thiago Torres Cordeiro (F)



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2739 Pág. 7 de 24

	Plantão Criminal e de Custódia	Thiago Torres Cordeiro	Ian Marcos Martins Palmeira	Ian Marcos Martins Palmeira	Thiago Torres Cordeiro
	Assessoria	Elaine Cristina da Silva Nascimento	Márcia Gilvana Pacheco Peres	Alberto Lucio de Souza Simonetti Filho	Márcia Gilvana Pacheco Peres
Polo de Maués e Alto Rio Negro	Plantão Cível e de Família	Mila Barreto do Couto (F)	Daiane Ayumi Kassada (F)	Daiane Ayumi Kassada (R)*	Geovanna Pinheiro da Silva Moura (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Mila Barreto do Couto	Daiane Ayumi Kassada	Daiane Ayumi Kassada	Geovanna Pinheiro da Silva Moura
	Assessoria	Rangel Nascimento Mendonça	Hansley Mendereson de Oliveira Melo	Juliana da Silva Pereira	Rangel Nascimento Mendonça
	Assessoria	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo
Polo do Alto Solimões e Benjamin Constant	Plantão Cível e de Família	Murilo Rodrigues Breda (R)*	Luisa Martins de Lana Nunes (R)	Daniele dos Santos Fernandes (R)	Arthur Santana Silva (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Murilo Rodrigues Breda	Luisa Martins de Lana Nunes	Daniele dos Santos Fernandes	Arthur Santana Silva
	Assessoria	Sayara Souza Bemerguy	Francisco Cuesta de Oliveira	Rafaela Christine Belfort Mar de Almeida	Sayara Souza Bemerguy
Polo do Baixo Amazonas	Plantão Cível e de Família	Camila Assunção Cavalcante (R)	Rachel Phanuelly Marinho e Silva (R)	Stefany Coimbra Schmidt (F)	Monalysa Helena Lima Façanha (R)
	Plantão Criminal e de Custódia	Camila Assunção Cavalcante	Rachel Phanuelly Marinho e Silva	Stefany Coimbra Schmidt	Monalysa Helena Lima
	Assessoria	Gustavo Braga de Souza	Yuna Barreto Cerdeira	Dânilon Ribeiro Pontes	Jean Carlos Vasconcelos Costa
	Plantão Cível e de Família	Fernanda de Carvalho e Santos (R)	Newton Ramon Cordeiro de Lucena (R)	Newton Ramon Cordeiro de Lucena (R)	Fernanda de Carvalho e Santos (R)
Polo do Madeira	Plantão Criminal e de Custódia	Fernanda de Carvalho e Santos	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Fernanda de Carvalho e Santos
	Assessoria	Elivania Inhoque	Iasmim Cordeiro de Souza	Victor Gabriel Fernandes	Juliana Dias Monteiro
Polo do Médio Amazonas	Plantão Cível e de Família	Eliaquim Antunes de Souza Santos (R)	Pedro Henrique Pereira Paiva (R)	Emilly Bianca Ferreira dos Santos (R)	Enio Jorge Lima Barbalho Júnior (F)
	Assessoria	Fábio Bastos de Souza	Luma Karolayne Pantoja Bandeira	Larice Bruce Pereira	Larice Bruce Pereira
Polo do Médio Solimões	Plantão Cível e de Família	Érica Andrad e de Oliveira (R)	Érica Andrad e de Oliveira (R)	Catarina Lopes Maia (R)	Natália Feitosa de Almeida (R)
	Plantão Criminal e de Custódia	Érica Andrad e de Oliveira	Érica Andrad e de Oliveira	Catarina Lopes Maia	Natália Feitosa de Almeida
Polo do Purus	Assessoria	Rafael Souza Castro	Kalitha Santos	Rafael Souza Castro	Daliana de Sá Ferreira
	Plantão Cível e de Família	Evilásio Rodrigo Ferreira	Bárbara Mattos Deucher	João Gustavo Henrique de	João Gustavo Henrique de



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2739 Pág. 8 de 24

		da Costa (R)	(R)	Morais Fonseca (F)	Morais Fonseca (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa	Bárbara Mattos Deucher	João Gustavo Henrique de Moraes Fonseca	João Gustavo Henrique de Moraes Fonseca
	Assessoria	Marlon Leite Rio	Celi Divino	Itamar de Oliveira Lopes	Celi Divino
Polo do Rio Negro-Solimões	Plantão Cível e de Família	José Antônio Pereira da Silva (R)*	Elânia Cristina Fonseca do Nascimento (F)	Elânia Cristina Fonseca do Nascimento (R)	
	Plantão Criminal e de Custódia	José Antônio Pereira da Silva	Elânia Cristina Fonseca do Nascimento	Elânia Cristina Fonseca do Nascimento	
	Assessoria	Andreza Duarte Cabral	Daniela Torrada Pereira	Beatriz Dias da Silva Melo	Felipe Bonates Mota Marrocos
Polo do Médio Madeira	Plantão Cível e de Família	Patrícia Sousa Barros Leal (R)	Patrícia Sousa Barros Leal (R)	Arthur de Oliveira Cavalcante (R)	Arthur de Oliveira Cavalcante (R)
	Plantão Criminal e de Custódia	Patrícia Sousa Barros Lea	Patrícia Sousa Barros Leal	Arthur de Oliveira Cavalcante	Arthur de Oliveira Cavalcante
	Assessoria	Joelma Pinto de Almeida	Ivan Coutinho Vieira	Guilherme Messias do Nascimento Soares	Joelma Pinto de Almeida
Polo do Juruá	Plantão Cível e de Família	Renata Visco Costa de Almeida (F)	Murilo Rodrigues Breda (R)*		Vinicius Cepil Coelho (R)

	Plantão Criminal e de Custódia	Renata Visco Costa de Almeida	Murilo Rodrigues Breda		Vinicius Cepil Coelho
	Assessoria	João Rosse Pereira Lopes	Filipe Adriel de Oliveira Vilhena	Jadylson Gueison Oliveira Cavalcante	Lorena Alpendre e Silva Martins Kerne
Irlanduba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva	Plantão Cível e de Família	Camila Campos de Souza (R)	Mariana Silva Paixão (R)	Yáskara Xavier Luciano Lucena (F)	Mariana Silva Paixão (R)
	Plantão Criminal e de Custódia	Camila Campos de Souza	Mariana Silva Paixão	Yáskara Xavier Luciano Lucena	Mariana Silva Paixão
	Assessoria	Kesia Teresa Rodrigues Barbosa	Juliana Portilho Albuquerque	Elias de Oliveira Nilo	Juliana Nascimento de Oliveira Filho

ANEXO II da Portaria 1011/2026-GSPG/DPE/AM

		05) 26/10 a 01/11	06) 02/11 a 08/11	07) 09/11 a 15/11	08) 16/11 a 22/11
Polo de Coari	Plantão Cível e de Família	Laiane Tammy Abati (R)	Enale de Castro Coutinho (R)	Thiago Torres Cordeiro (R)	Rodolfo Pinheiro Bernardo Lobo (R)
	Plantão Criminal e de Custódia	Laiane Tammy Abati	Enale de Castro Coutinho	Thiago Torres Cordeiro	Rodolfo Pinheiro Bernardo Lobo
	Assessoria	Elaine Cristina da Silva Nascimento	Márcia Gilvana Pacheco Peres	Márcia Gilvana Pacheco Peres	Alberto Lucio de Souza Simonetti Filho
Polo de Maués e Alto	Plantão Cível e de Família	Geovana Pinheiro da Silva Moura	Mila Barreto do Couto (F)	Mila Barreto do Couto (R)	Marcelo Henrique Barbosa



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2739 Pág. 9 de 24

Rio Negro	Plantão Criminal e de Custódia	Geovanna Pinheiro da Silva Moura	Mila Barreto do Couto	Mila Barreto do Couto	Marcelo Henrique Barbosa
	Assessoria	Hansley Mender son de Oliveira Melo	Juliana da Silva Pereira	Rangel Nascimento Mendonça	Hansley Mender son de Oliveira Melo
	Assessoria	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo
Polo do Alto Solimões e Benjamin Constant	Plantão Cível e de Família	Renato Fernandes Neto (R)	Arthur Santana Silva (F)	Marcela Vignoli Cordeiro Bessa (R)	Arthur Santana Silva (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Renato Fernandes Neto	Arthur Santana Silva	Marcela Vignoli Cordeiro Bessa	Arthur Santana Silva
	Assessoria	Andria Nascimento Cardoso	Rafaela Christine Belfort Mar de Almeida	Francisco Cuesta de Oliveira	Sayara Souza Berneruy
Polo do Baixo Amazonas	Plantão Cível e de Família	Monalysa Helena Lima Façanha (F)	Monalysa Helena Lima Façanha (R)	Stefany Coimbra Schmidt (R)	Camila Assunção Cavalcante (R)
	Plantão Criminal e de Custódia	Monalysa Helena Lima Façanha	Monalysa Helena Lima Façanha	Stefany Coimbra Schmidt	Camila Assunção Cavalcante
	Assessoria	Gustavo Braga de Souza	Yuna Barreto Cerdeira	Dânilon Ribeiro Pontes	Jean Carlos Vasconcelos Costa
Polo do Madeira	Plantão Cível e de Família	Francine Lúcia Buffon Baldissarella (R)	Newton Ramon Cordeiro de Lucena (R)	Newton Ramon Cordeiro de Lucena (R)	Francine Lúcia Buffon Baldissarella (R)
	Plantão Criminal e de Custódia	Francine Lúcia Buffon Baldissarella	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Francine Lúcia Buffon Baldissarella

	Assessoria	Elivania Inhoque	Victor Gabriel Monteiro	Juliana Dias Hatchwell Monteiro	Elivania Inhoque
Polo do Médio Amazonas	Plantão Cível e de Família	Pedro Henrique e Pereira Paiva (R)	Pedro Henrique e Pereira Paiva (R)	Eliaquim Antunes de Souza (R)	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho (R)
	Plantão Criminal e de Custódia	Pedro Henrique e Pereira Paiva	Pedro Henrique e Pereira Paiva	Eliaquim Antunes de Souza	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho
	Assessoria	Fábio Bastos de Souza	Larice Bruce Pereira	Luma Karolayne Pantoja Bandeira	Fábio Bastos de Souza
Polo do Médio Solimões	Plantão Cível e de Família	Catarina Lopes Maia (R)	Catarina Lopes Maia (R)	Érica Andrad e de Oliveira (R)	Érica Andrad e de Oliveira (R)
	Plantão Criminal e de Custódia	Catarina Lopes Maia	Catarina Lopes Maia	Érica Andrad e de Oliveira	Érica Andrad e de Oliveira
	Assessoria	Rafael Souza Castro	Kalitha Basto dos Santos	Daliana de Sá Ferreira	Kalitha Basto dos Santos
Polo do Purus	Plantão Cível e de Família	Bárbara Mattos Deucher (R)	João Gustavo Henrique de Moraes Fonseca (F)	Bárbara Mattos Deucher (R)	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Bárbara Mattos Deucher	João Gustavo Henrique de Moraes Fonseca	Bárbara Mattos Deucher	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2739 Pág. 10 de 24

	Assessoria	Marlon Leite Rios	Celi Divino	Itamar de Oliveira Lopes	Marlon Leite Rios
Polo do Rio Negro-Solimões	Plantão Cível e de Família	Leandro Antunes de Miranda Zanata (R)	Elânia Cristina Fonseca do Nascimento (R)	Thays Lidiann e Campos de Azevedo Pereira (R)	
	Plantão Criminal e de Custódia	Leandro Antunes de Miranda Zanata	Elânia Cristina Fonseca do Nascimento	Thays Lidiann e Campos de Azevedo Pereira	
	Assessoria	Andreza Duarte Cabral	Beatriz Dias da Silva Melo	Daniela Torrada Pereira	Felipe Bonates Mota Marrocos
Polo do Médio Madeirã	Plantão Cível e de Família	Arthur de Oliveira Cavalcante (R)	Laiane Tammy Abati (R)	Arthur de Oliveira Cavalcante (R)	Mariana Silva Paixão (R)
	Plantão Criminal e de Custódia	Arthur de Oliveira Cavalcante	Laiane Tammy Abati	Arthur de Oliveira Cavalcante	Mariana Silva Paixão
	Assessoria	Ivan Coutinho Vieira	Joelma Pinto de Almeida	Ivan Coutinho Vieira	Guilherme Messias do Nascimento Soares
Polo do Juruá	Plantão Cível e de Família	Karleno José Pereira (R)			
	Plantão Criminal e de Custódia	Karleno José Pereira			

	Assessoria	João Rosse Pereira Lopes	Filipe Adriel de Oliveira Vilhena	Jadylson Gueison Oliveira Cavalcante	Lorena Alpender e Silveira Martins Kerne
Irlanduba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva	Plantão Cível e de Família	Yáskara Xavier Luciano Lucena (F)	Elânia Cristina Fonseca do Nascimento (R)	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida (R)	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Yáskara Xavier Luciano Lucena	Elânia Cristina Fonseca do Nascimento	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida
	Assessoria	Juarez Nascimento de Oliveira Filho	Tayane de Souza Barros	Elias de Oliveira Nilo	Juarez Nascimento de Oliveira Filho

ANEXO III da Portaria 1011/2026-GSPG/DPE/AM

		09) 23/11 a 29/11	10) 30/11 a 06/12	11) 07/12 a 13/12	12) 14/12 a 19/12
Polo de Coari	Plantão Cível e de Família	Thiago Torres Cordeiro (R)	Thiago Torres Cordeiro (R)	Ian Marcos Martins Palmeira (R)*	Ian Marcos Martins Palmeira (R)
	Plantão Criminal e de Custódia	Thiago Torres Cordeiro	Thiago Torres Cordeiro	Ian Marcos Martins Palmeira	Ian Marcos Martins Palmeira
	Assessoria	Elaine Cristina da Silva Nascimento	Elaine Cristina da Silva Nascimento	Alberto Lucio de Souza Simonetti Filho	Alberto Lucio de Souza Simonetti Filho
Polo de Maués e Alto Rio Negro	Plantão Cível e de Família	Marcelo Henrique Barbosa (F)	Glaucelina Abarque de Oliveira e Soares Gomes	Geovanna Pinheiro da Silva Moura (F)	Glaucelina Abarque de Oliveira e Soares Gomes



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clávis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2739 Pág. 11 de 24

			(F)		(F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Marcelo Henriques Barbosa	Glauceliana Abarque de Oliveira e Soares	Geovanna Pinheiro da Silva Moura	Glauceliana Abarque de Oliveira e Soares Gomes
	Assessoria	Juliana da Silva Pereira	Rangel Nascimento Mendonça	Hansley Mendonça de Oliveira Melo	Juliana da Silva Pereira
	Assessoria	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo
Polo do Alto Solimões e Benjamin Constant	Plantão Cível e de Família	Renato Fernandes Neto (R)	Daniele dos Santos Fernandes (R)	Luisa Martins de Lana Nunes (R)	Marcela Vignoli Cordeiro Bessa (R)
	Plantão Criminal e de Custódia	Renato Fernandes Neto	Daniele dos Santos Fernandes	Luisa Martins de Lana Nunes	Marcela Vignoli Cordeiro Bessa
	Assessoria	Andria Nascimento Cardoso	Rafaela Christine Belfort Mar de Almeida	Francisco Cuesta de Oliveira	Sayara Souza Bemerguy
Polo do Baixo Amazonas	Plantão Cível e de Família	Rachel Phanuelly Marinho e Silva (R)	Camila Assunção Cavalcante (F)	Stefany Coimbra Schmidt (R)	Rachel Phanuelly Marinho e Silva (R)
	Plantão Criminal e de Custódia	Rachel Phanuelly Marinho e Silva	Camila Assunção Cavalcante	Stefany Coimbra Schmidt	Rachel Phanuelly Marinho e Silva
	Assessoria	Yuna Barreto Cerdeira	Dânilon Ribeiro Pontes	Gustavo Braga de Souza	Jean Carlos Vasconcelos Costa
Polo do Madeira	Plantão Cível e de Família	Francine Lúcia Buffon Baldissarella (R)	Fernanda de Carvalho e Santos (R)	Francine Lúcia Buffon Baldissarella (R)	Fernanda de Carvalho e Santos (R)
	Plantão Criminal e de Custódia	Francine Lúcia Buffon	Fernanda de Carvalho	Francine Lúcia Buffon	Fernanda de Carvalho
	Custódia	Baldissarella	o e Santos	Baldissarella	o e Santos
	Assessoria	Iasmim Cordeiro de Souza		Iasmim Cordeiro de Souza	Iasmim Cordeiro de Souza
Polo do Médio Amazonas	Plantão Cível e de Família	Eliaquim Antunes de Souza (R)	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho (R)	Enio Jorge Lima Barbalho Junior (R)	Emilly Bianca Ferreira dos Santos (R)
	Plantão Criminal e de Custódia	Eliaquim Antunes de Souza	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho	Enio Jorge Lima Barbalho Junior	Emilly Bianca Ferreira dos Santos
	Assessoria	Larice Bruce Pereira	Luma Karolayne Pantoja Bandeira	Larice Bruce Pereira	Larice Bruce Pereira
Polo do Médio Solimões	Plantão Cível e de Família	Natália Feitosa de Almeida (R)	Catarina Lopes Maia (R)	Natália Feitosa de Almeida (R)	Natália Feitosa de Almeida (R)
	Plantão Criminal e de Custódia	Natália Feitosa de Almeida	Catarina Lopes Maia	Natália Feitosa de Almeida	Natália Feitosa de Almeida
	Assessoria	Kalitha Basto dos Santos	Daliana de Sá Ferreira	Daliana de Sá Ferreira	Rafael Souza Castro
Polo do Purus	Plantão Cível e de Família	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa (R)	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa (R)	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa (F)	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa
	Assessoria	Celi Divino	Marlon Leite Rios	Itamar de Oliveira Lopes	Celi Divino



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clávis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2739 Pág. 12 de 24

Polo do Rio Negro-Solimões	Plantão Cível e de Família		Thays Lidiann e Campos de Azevedo Pereira (R)		Thays Lidiann e Campos de Azevedo Pereira (R)
	Plantão Criminal e de Custódia		Thays Lidiann e Campos de Azevedo Pereira		Thays Lidiann e Campos de Azevedo Pereira
	Assessoria	Beatriz Dias da Silva Melo	Felipe Bonates Mota Marrocos	Andreza Duarte Cabral	Daniela Torrada Pereira
Polo do Médio Madeira	Plantão Cível e de Família	Rodolfo Pinheiro Bernardo Lobo (R)	Patrícia Sousa Barros Leal (R)*	Patrícia Sousa Barros Leal (R)*	Karleno José Pereira (R)
	Plantão Criminal e de Custódia	Rodolfo Pinheiro Bernardo Lobo	Patrícia Sousa Barros Leal	Patrícia Sousa Barros Leal	Karleno José Pereira
	Assessoria	Joelma Pinto de Almeida	Guilherme Messias do Nascimento Soares	Joelma Pinto de Almeida	Ivan Coutinho Vieira
Polo do Juruá	Plantão Cível e de Família	Murilo Rodrigues Breda (R)*	Karleno José Pereira (R)	Renata Visco Costa de Almeida (F)	
	Plantão Criminal e de Custódia	Murilo Rodrigues Breda	Karleno José Pereira	Renata Visco Costa de Almeida	
	Assessoria	João Rosse Pereira Lopes	Filipe Adriel de Oliveira Vilhena	Jadylson Gueison Oliveira Cavalcante	Lorena Alpendre e Silveira Martins Kerne
Irlanduba,	Plantão Cível e	Elaine Maria	Camila Campos	Yáskara Xavier	Elaine Maria

Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva	de Família	Souza Frota (R)	de Souza (R)	Luciano Lucena (F)	Souza Frota (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Elaine Maria Souza Frota	Camila Campos de Souza	Yáskara Xavier Luciano Lucena	Elaine Maria Souza Frota
	Assessoria	Francisco Leonardo Lima Aguiar	Francisco Patrick Barbosa Chagas	Francisco Leonardo Lima Aguiar	Hiuri Serejo de Menezes

PORTARIA Nº 1018/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pag. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, edição 2.601, pag. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou a função de autorização para deslocamento de membros e servidores, relativo a atividades dos Polos do Interior no âmbito interno do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000013539-8, datado de 25.09.2026, e da Solicitação SGI n.º 2601931, datada de 21.09.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Marcela Vignoli Cordeiro Bessa, Defensor Público de 4ª Classe, no trecho Tabatinga/São Paulo de Olivença/Tabatinga, no



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2739 Pág. 13 de 24

período de 27 de setembro a 02 de outubro de 2026, a fim de realizar atendimentos presenciais e inspeção carcerária na Comarca de São Paulo de Olivença-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias à defensora pública acima relacionada.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

Helom Cesar da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1019/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou a função de autorização para deslocamento de membros e servidores, relativo a atividades dos Polos do Interior no âmbito interno do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000013542-8, datado de 25.09.2026, e da Solicitação SGI nº. 2601967, datada de 24.09.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Thays Lidiane Campos de Azevedo Pereira, Defensor Público de 3ª Classe, no trecho Manacapuru/Novo Airão/Manacapuru, no dia 29 de setembro de 2026, a

fim de atuar em sessão do Tribunal do Júri na Comarca de Novo Airão;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias à defensora pública acima relacionada.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

Helom Cesar da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1020/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CS/DPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000013566-5;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 01 de outubro de 2026, do inciso I da Portaria nº 580/2026-



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





GSPG/DPE/AM, publicada no dia 08 de junho de 2026, Ano 12, Edição 2664 Pág. 5 de 11, quanto à designação da Defensora Pública de 3ª Classe Renata Visco Costa de Almeida para atuar na 10ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Maraã e Japurá);

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Fernando Figueiredo Prestes para atuar na 10ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Maraã e Japurá), no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2026;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar n.º 288, de 02 de junho de 2026, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

REGULAMENTO DO 5º CIRCUITO DE SAÚDE, ESPORTE E INTEGRAÇÃO

REGULAMENTO GERAL

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º – Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem o 5º CIRCUITO DE SAÚDE, ESPORTE E INTEGRAÇÃO, vinculado e baseado no Programa de Qualidade de Vida instituído pelo Ato Normativo nº 07/2023- GDPG/DPE/AM, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

Artigo 2º – O circuito de saúde, esporte e integração tem por objetivo promover a integração entre Defensores, servidores, estagiários e demais colaboradores da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, através da prática de atividades física e mental, fomentando a competição sadia e proporcionando qualidade de vida a todos.

Artigo 3º - As competições e demais atividades do circuito de saúde, esporte e integração farão parte do calendário anual da Defensoria Pública do Estado do Amazonas a ser realizado nos dias 13, 14 e 20 e 21 de novembro de 2026.

Artigo 4º – Nesta edição, o CSEI será disputado na forma de gincana, na qual serão formadas 4 (quatro) equipes, mediante divisão entre os inscritos, através de sorteio, tornando-se campeã a equipe de maior pontuação, de acordo com os critérios a seguir estabelecidos:

Torcida: apurada pelo GT/CSEI, considerando os critérios de animação, mediante música, faixas, adereços e gritos de guerra – 5 pontos; e quantidade de pessoas presentes por modalidade – 5 pontos. Pontuação: 1º lugar: 10 pontos; 2º lugar: 5 pontos; 3º lugar: 3 pontos; 4º lugar: não pontua.

Arrecadação de alimentos: atividade facultativa, de caráter solidário, promovida por iniciativa dos próprios participantes, mediante contribuições voluntárias realizadas exclusivamente com recursos próprios, sem qualquer obrigatoriedade de participação ou aporte material. Para fins da gincana, será considerada a quantidade de alimentos não perecíveis arrecadados por cada equipe, em quilogramas, observada a seguinte pontuação: 1º lugar: 10 pontos; 2º lugar: 5 pontos; 3º lugar: 3 pontos; 4º lugar: não pontua.

a) a arrecadação, organização, controle e apuração dos alimentos serão realizados pelos próprios participantes, sem utilização de recursos financeiros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

b) os alimentos arrecadados não integrarão, em qualquer momento, o patrimônio da DPE/AM, cabendo aos próprios participantes decidir sobre sua destinação;

c) a definição da instituição ou das instituições beneficiárias será realizada exclusivamente pelos participantes, de forma consensual ou mediante consulta, votação ou enquete por eles organizada;

d) a organização e a entrega dos alimentos às instituições escolhidas ficarão a cargo dos próprios participantes, podendo eventual apoio da organização do CSEI limitar-se às providências materiais necessárias à realização da atividade, sem interferência na arrecadação ou na escolha de sua destinação.

Dominó: 1º lugar: 10 pontos; 2º lugar: 5 pontos; 3º lugar: 3 pontos; 4º lugar: não pontua.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





Xadrez: 1º lugar: 10 pontos; 2º lugar: 5 pontos; 3º lugar: 3 pontos; 4º lugar: não pontua. (seguem as demais modalidades, sem alteração).

Parágrafo único. Em caso de empate das equipes na pontuação geral, a classificação na modalidade do futebol valerá como primeiro critério de desempate. Permanecendo o empate, será considerada a classificação obtida na atividade facultativa de arrecadação de alimentos.

II – DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

Artigo 5º - Serão oferecidas as seguintes atividades no 5º Circuito de saúde, esporte e integração:

- I – Dominó;
- II – Xadrez;
- III – Tênis de mesa masculino e feminino;
- IV – Futsal masculino e feminino;
- V – Futebol de campo (misto);
- VI – Natação revezamento (misto);
- VII – Vôlei de quadra masculino e feminino;
- VIII – Queimada masculino e feminino;
- IX – Yoga;

§1º - O regulamento de cada modalidade será divulgado pela comunicação interna da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

§2º – Durante a semana de realização das competições, a Defensoria Pública do Estado do Amazonas poderá promover palestras sobre saúde física e mental direcionadas aos seus Membros, servidores e colaboradores.

Artigo 6º - Poderão se inscrever para participar de qualquer das atividades oferecidas, os Defensores, servidores, estagiários e colaboradores da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

§1º Ao se inscrever, o participante poderá participar de todas as modalidades, cabendo a cada uma das equipes, a definição dos atletas que participarão das modalidades disponibilizadas, sejam coletivas, individuais ou em dupla.

§2º As datas de início e do fim das inscrições para o 5º CSEI serão amplamente divulgadas pela comunicação interna da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

§3º Os horários de início de cada modalidade serão informados através da comunicação interna da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

§4º No ato da inscrição, o participante fará autodeclaração de aptidão física, podendo a organização vetar a sua participação em todo o circuito ou em determinada modalidade, em razão de lesão grave, risco de acidente, inaptidão específica para a modalidade, podendo, quando necessário, consultar os médicos ou paramédicos disponibilizados pelas empresas parceiras do circuito.

§5º A participação no circuito e em qualquer das modalidades, dependerá, necessariamente, da prévia inscrição realizada e aceitação por parte do inscrito do regulamento da competição.

§6º As equipes poderão confeccionar seus próprios uniformes, bem como escolher os seus nomes, vedados nomes ofensivos ou que possam causar algum tipo de discriminação.

Artigo 7º - A efetiva participação dos Defensores Públicos e Defensoras Públicas em qualquer das modalidades do circuito de saúde, esporte e integração valerá para a satisfação de um dos critérios da meritocracia referente ao trimestre da sua realização, nos termos da Resolução do CSDPEAM que estiver em vigência no período da realização dos jogos.

Parágrafo único – A participação nas palestras sobre saúde física e mental promovidas durante a semana do CSEI valerá como critério de elegibilidade para meritocracia dos servidores referente ao trimestre da sua realização, nos termos da Resolução 29/2026-CSDPEAM ou a que estiver em vigência no período da realização dos jogos.

Artigo 8º - Os membros e servidores que atuam no interior do Amazonas, caso queiram, poderão participar do circuito, mediante autorização prévia do Defensor Público Geral, sem prejuízo dos atendimentos e demais atividades de onde atuam e sem ônus para a Administração.

III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 9º – Eventual omissão poderá ser sanada pelo Grupo de Trabalho responsável pelo planejamento, organização e execução do 5º Circuito de Saúde, Esporte e Integração da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, criado pela Portaria nº 1292/2026-GDPG/DPE/AM.

CHRISTIANO PINHEIRO DA COSTA
Presidente do GT - 5º CSEI



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2739 Pág. 16 de 24

***PORTARIA Nº 349/2026-2GSPG/DPE/AM**

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 260/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2601, pág. 11, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 26.0.000012750-6.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para atuarem nas audiências de mediação/conciliação do CEJUSC - Família de Manaus;

II - ATRIBUIR, aos membros identificados pela letra "R" nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX, X, XIII, o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei Estadual n. 4.077/2014, no valor correspondente ao nível 4, do Anexo XII, da mesma lei, com redação dada pela Lei Estadual n. 4.831/2019, para cada período trabalhado;

III - ATRIBUIR, aos membros identificados pela letra "F" nos Anexos II, IV, V, VII, X, XI, XII, um dia de folga para cada período trabalhado, observando o regramento disposto no Ato Normativo nº 1/2024-GDPG/DPE/AM, especialmente o art 3º e seus parágrafos;

IV - DETERMINAR, a atuação dos membros mencionados nos Anexos I a XIII como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 29/2026-CSDPE/AM.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

Sarah de Sousa Lobo

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

Anexo I

SEMANA 01		
PERÍODO	DEFENSOR (A)	CONTRAPREST AÇÃO
21/09/2026 a 25/09/2026	Murilo Menezes do Monte	R
	Carolina Matos Carvalho Norões	R

Anexo II

SEMANA 02		
PERÍODO	DEFENSOR (A)	CONTRAPREST AÇÃO
28/09/2026 a 02/10/2026	Stefanie Barbosa Sobral	R
	Vinicius Cepil Coelho	F

Anexo III

SEMANA 03		
PERÍODO	DEFENSOR (A)	CONTRAPREST AÇÃO
05/10/2026 a 09/10/2026	Saelli Miranda Lages	R
	Kanthya Pinheiro de Miranda	R

Anexo IV

SEMANA 04		
PERÍODO	DEFENSOR (A)	CONTRAPREST AÇÃO
12/10/2026 a 16/10/2026	Maria Fatima Loureiro	F



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2739 Pág. 17 de 24

	Viviane Patricia Maran	R
--	---------------------------	---

Anexo V

SEMANA 05		
PERÍODO	DEFENSOR (A)	CONTRAPREST AÇÃO
19/10/2026 a 23/10/2026	Ana Regina Souza	F
	Karlla Alynne Queiroz D'Oliveira	R

Anexo VI

SEMANA 06		
PERÍODO	DEFENSOR (A)	CONTRAPREST AÇÃO
26/10/2026 a 30/10/2026	Pollyana Gabrielle Souza Vieira	R
	Carol Regina Xavier Rocha	R

Anexo VII

SEMANA 07		
PERÍODO	DEFENSOR (A)	CONTRAPREST AÇÃO
02/11/2026 a 06/11/2026	Helvia Socorro Fernandes de Castro Pereira	F
	Lorena Torres do Rosario	F

Anexo VIII

SEMANA 08		
PERÍODO	DEFENSOR (A)	CONTRAPREST AÇÃO
09/11/2026 a 13/11/2026	Rodolfo Pinheiro Bernardo Lôbo	R
	Heloisa Helena Queiroz de Matos Canto	R

Anexo IX

SEMANA 09		
PERÍODO	DEFENSOR (A)	CONTRAPREST AÇÃO
16/11/2026 a 20/11/2026	Pollyana Gabrielle Souza Vieira	R
	Rodolfo Pinheiro Bernardo Lôbo	R

Anexo X

SEMANA 10		
PERÍODO	DEFENSOR (A)	CONTRAPREST AÇÃO
23/11/2026 a 27/11/2026	Ali Assaad Hamade de Oliveira	F
	Kanthya Pinheiro de Miranda	R

Anexo XI

SEMANA 11		
PERÍODO	DEFENSOR (A)	CONTRAPREST AÇÃO
30/11/2026 a 04/12/2026	Ana Regina Souza	F
	Marco Aurélio Martins da Silva	F

Anexo XII

SEMANA 12		
PERÍODO	DEFENSOR (A)	CONTRAPREST AÇÃO
07/12/2026 a 11/12/2026	Elias Cruz Lima Junior	F
	Petra Sofia Portugal Mendonca Ferreira	F

Anexo XIII

SEMANA 13		
PERÍODO	DEFENSOR (A)	CONTRAPREST AÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





14/12/2026 a 16/12/2026	Kanthy Pinheiro de Miranda	R
----------------------------	-------------------------------	---

PORTARIA Nº 366/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 260/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2601, pág. 11, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 26.0.000013362-0.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 1ª Classe Luiz Maurício Oliveira Bastos para atuar na 5ª Defensoria Pública de 1ª Instância Cível, nos dias 05, 06, 07, 29 e 30 de outubro de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Vitor Kikuda para atuar na 22ª e 37ª Defensoria Pública de 1ª Instância Cível, nos dias 05, 06, 07, 29 e 30 de outubro de 2026;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Bruna Costa de Farias para atuar na 16ª e 43ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no período de 26 de setembro a 10 de outubro de 2026;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 1ª Classe Eduardo César Rabello Itaússu para atuar

na 3ª Defensoria Pública de 1ª Instância da Infância e Juventude - Junto à Delegacia, no período de 05 a 19 de outubro de 2026;

V - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 1ª Classe Adriana Monteiro Ramos Tenuta para atuar na 1ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada em Matéria Fundiária, no período de 13 a 22 de outubro de 2026;

VI - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 1ª Classe Caroline da Silva Braz para atuar na 10ª e 11ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Atendimento à Mulher em Situação de Violência de Gênero, nos dias 09 e 13 de outubro de 2026;

VII - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Ellen Cristine Alves de Melo para atuar na 11ª Defensoria Pública de 1ª Instância Cível, nos dias 29 e 30 de setembro de 2026;

VIII - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Thiago Nobre Rosas para atuar na 1ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada de Atendimento À Pessoa Idosa, no período de 29 de setembro a 02 de outubro de 2026;

IX - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Daniel Britto Freire Araújo para atuar na 24ª e 48ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no período de 14 a 23 de outubro de 2026;

X - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Wilsomar de Deus Ferreira para atuar na 1ª e 10ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (sumariante), no período de 05 a 16 de outubro de 2026;

XI - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Sérgio Enrique Ochoa Guimarães para atuar na 23ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, no período de 29 de setembro a 02 de outubro de 2026;

XII - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar n.º 288, de 02 de junho de 2026, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2739 Pág. 19 de 24

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

Sarah de Sousa Lobo
Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 369/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 259/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 6, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 26.0.000013507-0.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe Luiz Maurício Oliveira Bastos para atuar em audiências da 6ª vara criminal da comarca de Manaus, conforme data e quantidades de audiências indicadas no Anexo Único;

II - ATRIBUIR ao Defensor Público constante no anexo único, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas, sendo o saldo de audiências remanescentes a ser somado subsequentemente.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

Sarah de Sousa Lobo

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO

AUDIÊNCIAS					
Defensor Público	Data	Quantidade de audiências	Saldo de portaria	Quantidade de nível 1	Saldo remanescente
Luiz Maurício Oliveira Bastos	23/09/2026	1	0	0	1

PORTARIA Nº 371/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 259/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 6, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 26.0.000013507-0.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2739 Pág. 20 de 24

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe Luiz Maurício Oliveira Bastos para atuar em audiências do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - Família, conforme data e quantidades de audiências indicadas no Anexo Único;

II - ATRIBUIR ao Defensor Público constante no anexo único, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas, sendo o saldo de audiências remanescentes a ser somado subsequentemente.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

Sarah de Sousa Lobo

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO

AUDIÊNCIAS					
Defensor Público	Data	Quantidade de audiências	Saldo de portaria	Quantidade de nível 1	Saldo remanescente
Luiz Maurício Oliveira Bastos	24/09/2026	1	0	0	1

PORTARIA Nº 99/2026-ESUDPAM/DPE/AM

A DIRETORIA DA ESCOLA SUPERIOR e a COORDENAÇÃO DO POLO DO MÉDIO MADEIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Resolução nº 006/2023 – CSDPE/AM;

RESOLVEM:

I – TORNAR PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR DA FASE 2 – ENTREVISTA (CLASSIFICATÓRIA) do Processo Seletivo para formação de CADASTRO DE RESERVA para Residente Jurídico do Polo do Médio Madeira - UDI de Nova Olinda do Norte (EDITAL Nº

98/2026 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS), conforme o Anexo Único.

II – INFORMAR que o(s) candidato(s) poderá(ão) interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do dia útil seguinte à data de publicação do respectivo resultado no Diário Oficial, nos termos do item 5 (e seus subitens) do EDITAL Nº 98/2026 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS.

III – INFORMAR que o(s) candidato(s) que desejar(em) obter a fundamentação das notas poderá(ão) solicitá-la por meio do e-mail: **mediomadeira.civel@defensoria.am.def.br**, sendo o documento encaminhado mediante solicitação.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 25 de setembro de 2026.

ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

PATRICIA SOUSA BARROS LEAL

Coordenadora do Polo do Médio Madeira

ANEXO I
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Nome	NOTA TOTAL FASE 2
FERNANDA LARISSA DA SILVA LIMA	60
JOSÉ WILTON FERREIRA CAMPOS	60
FERNANDA DE SOUZA ARRUDA	59
GISELLE MEDEIROS DA SILVA	59
ELAILSON FRANÇA MARQUES	58
LESLIE DE OLIVEIRA PAIVA	57



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





PORTARIA Nº 1736/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2013-CSDPE/AM, que regulamenta o Plantão dos Defensores Públicos do Estado do Amazonas e dos servidores, com as alterações promovidas pela Resolução nº 3/2024-CSDPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição nº 2.134, de 13 de março de 2024, pág.12;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo nº 1/2024-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição nº 2.125, de 1º de março de 2024, pág. 3 e 4, que regulamenta o funcionamento dos plantões jurídicos e administrativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo nº 4/2025-GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, de 9 de setembro de 2025, Ano 11, Edição nº 2.490, Pág. 10 a 15, que institui a Central de Plantão Criminal e Audiência de Custódia (CPAC), no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, e designa membros e servidores auxiliares, alterado pelo Ato Normativo nº 14/2026-GDPG/DPE/AM, publicado no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, de 15 de junho de 2026, Ano 12, Edição nº 2.669, Pág. 9;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 26.0.000012752-2;

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a Escala de Plantão Forense da Defensoria Pública do Estado do Amazonas da Capital para o 4º trimestre de 2026, que compreende o período de 27/09/2026 a 19/11/2026 para o Plantão de Atendimento para a Capital para as áreas Cível, Família, Criminal e Custódia, conforme Anexos I e II desta Portaria;

II - As Defensoras Públicas e os Defensores Públicos plantonistas das áreas cível e família da capital, farão jus à gratificação pela prestação de serviço especial de nível 1 do anexo único da Resolução nº 23/2013-CSDPE/AM, conforme a Portaria nº 1714/2025/GDPG/DPE/AM, exceto os(as) optantes por contraprestação por meio de folga, nos termos do Ato Normativo nº 1/2024-GDPG/DPE/AM, que serão identificados nas colunas pela letra "F".

III - As Defensoras Públicas e os Defensores Públicos plantonistas da área criminal e atuantes nas custódias da capital farão jus à contraprestação prevista no Art. 1º do no art. 1º, inciso I, do Ato Normativo nº 4/2025-GDPG/DPE/AM, conforme redação do Art. 1º do Ato Normativo nº 14/2026-GDPG/DPE/AM.

IV - A compensação do trabalho por folgas limita-se a 20 (vinte) dias por ano, competindo à Diretoria de Gestão de Pessoas realizar o controle, registro e providência para adequação da contraprestação nos casos em que o referido limite for extrapolado, independentemente do que estiver registrado na escala, nos termos do § 3º do art. 3º do Ato Normativo nº 1/2024-GDPG/DPE/AM.

V - As servidoras e os servidores farão jus à percepção de adicional por desempenho de atividade técnica especial, nível 5, previsto no anexo XII da Lei nº 4.077/2014 (alterada pela Lei nº 4.831/2019), conforme Resolução nº 2/2013-CSDPE/AM (com redação dada pela Resolução nº 3/2024- CSDPE/AM) e Portaria nº 377/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, em 20 de março de 2024, Ano 10, Edição 2.139, pág. 4.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2739 Pág. 22 de 24

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

ANEXO I - ESCALA DE PLANTÃO DE DEFENSORES

Período		Cível	Família	Criminal & Custódia 1	Criminal & Custódia 2
Semana 01	27/09/2026 a 03/10/2026	Manuela Cantanhede Veiga Antunes (F)	Ali Assad Hamade de Oliveira (F)	Miguel Henrique Tinoco Alencar	Andre Ricardo Antonovicz Munhoz
Semana 02	04/10/2026 a 10/10/2026	Melissa Souza Credie Borborema (F)	Karlla Alynne Queiroz D'Oliveira	Lucas Fernandes Matos	Ulysses Silva Falcao
Semana 03	11/10/2026 a 17/10/2026	Melissa Souza Credie Borborema (F)	Kanthy Pinheiro de Miranda	Wilsomar de Deus Ferreira	Roger Moreira de Queiroz
Semana 04	18/10/2026 a 24/10/2026	Pericles Duarte de Souza Junior (F)	Carolina Matos Carvalho Norões	Thatiana David Borges	Josy Cristiane Lopes de Lima
Semana 05	25/10/2026 a 31/10/2026	Raimundo Servulo Lourido Barreto	Carol Regina Xavier Rocha	Wilsomar de Deus Ferreira	Josy Cristiane Lopes de Lima
Semana 06	01/11/2026 a 07/11/2026	Christiano Pinheiro da Costa	Elias Cruz Lima Junior (F)	Josy Cristiane Lopes de Lima	Ulysses Silva Falcao
Semana 07	08/11/2026 a 14/11/2026	Jose Ivan Benaion Cardoso	Helvia Socorro Fernandes de Castro Pereira (F)	Miguel Henrique Tinoco Alencar	Oswaldo Machado Neto
Semana 08	15/11/2026 a 21/11/2026	Wilson Oliveira de Melo Junior	Sergio Enrique Ochoa Guimaraes	Suyanne Soares Loiola	Rodolfo Pinheiro Bernardo Lobo
Semana 09	22/11/2026 a 28/11/2026	Raimundo Servulo Lourido Barreto	Pollyana Gabrielle Souza Vieira	Rodolfo Pinheiro Bernardo Lobo	Roger Moreira de Queiroz
Semana 10	29/11/2026 a 05/12/2026	Vitor Kikuda (F)	Lorena Torres do Rosario (F)	Josy Cristiane Lopes de Lima	Ulysses Silva Falcao
Semana 11	06/12/2026 a 12/12/2026	Fernando Figueiredo Prestes	Lorena Torres do Rosario (F)	Laiane Tammy Abati	Suyanne Soares Loiola
Semana 12	13/12/2026 a 19/12/2026	Rosimeire de Oliveira Barbosa (F)	Rodolfo Pinheiro Bernardo Lobo	Wilsomar de Deus Ferreira	Ulysses Silva Falcao

ANEXO II - ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIDORES

Périodo	Assessoria	Assessoria	Assessoria	Assessoria	Assessoria	Assessoria	Assessoria	Assessoria	Assessoria	Assessoria	Auxiliar -
---------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2739 Pág. 23 de 24

		Cível	Cível	Família	Família	Crimin al	Crimin al	Crimin al	Inform ática	Inform ática	Militar	Transp orte
Semana 01	27/09/2026 a 03/10/2026	Renata Patrícia Torres dos Reis	Rafael Pereira de Freitas	Luana do Nascimento Jucá	Reinaldo Oliveira Machado Gonzaga	Aline Lima Moraes	Bianca Mourão dos Santos	Júlia Maria Cunha	Laércio Timóteo da Silva Júnior	Antonio Manoel Barbosa da Fonseca Junior	Paulo Vitor Moraes Vieira	José Marques Gonçalves Junior
Semana 02	04/10/2026 a 10/10/2026	Felipe Ovídio Dias	Thirso Del Corso Neto	Silvia Maria Magalhães Teixeira	Mario de Queiroz Pierre Bisneto	Susan Brenda Hassan	Dennis Barbosa Maquiné	Joana Macedo Abdel Hai Ahmoud	Mauricio Pinto Flaga	Jonilson Coelho dos Anjos	Francisco Jackson Martins de Matos	Waldir Rosas dos Santos Filho
Semana 03	11/10/2026 a 17/10/2026	Amanda Araújo dos Santos de Oliveira	Lorrane Rafaell e Pesqueira Tuma	Beatriz Azevedo Guimarães	João Gabriel Quintela Julião Akiel	Eveline Pereira Cavalcante	Ruan Patrick Teixeira da Costa	Blanda de Paula Salgueiro Coelho	Tiago de Paula Costa	Laércio Timóteo da Silva Júnior	Raimundo Nonato de Souza Campos Filho	Sérgio dos Santos Silva
Semana 04	18/10/2026 a 24/10/2026	Juliana Felipe dos Santos Teixeira	Renata Patrícia Torres dos Reis	Taylor Augusto Tavares de Souza	Thawanny Maia Tinoco	Cristhiane Brandão Fonseca	Iolanda de Souza Miranda	Bruna Caldas da Costa	Antonio Manoel Barbosa da Fonseca Junior	Mauricio Pinto Flaga	Manoel Nazareno Teixeira Lucas	Waldir Rosas dos Santos Filho
Semana 05	25/10/2026 a 31/10/2026	Luana do Nascimento Jucá	Taísia Emilian da Silva	Tatiana Dantas Dib Shimizu	Taylor Augusto Tavares de Souza	Eveline Pereira Cavalcante	Ruan Patrick Teixeira da Costa	Eduarda Karen de Lima Melo	Jonilson Coelho dos Anjos	Luiz Claudio de Sena	Paulo Vitor Moraes Vieira	José Marques Gonçalves Junior
Semana 06	01/11/2026 a 07/11/2026	Michele Noemia Mendes Monteiro	Davi Pontes de Oliveira	Sabrina Romero Brandão	Rosa Olinda Rocha de Paiva	Cristhiane Brandão Fonseca	Dennis Barbosa Maquiné	Blanda de Paula Salgueiro Coelho	Tiago de Paula Costa	Antonio Manoel Barbosa da Fonseca Junior	Ana Beatriz Santos do Carmo	Sérgio dos Santos Silva
Semana 07	08/11/2026 a 14/11/2026	Maria Genyr da Silva Mendes	Raquel Ferreira dos Santos	Renata Patrícia Torres dos Reis	Raimundo Juliane Pereira de Albuquerque	Aline Lima Moraes	Donald Garcia Jana Riker	Jorge Eduardo Queiroz Tobias	Mauricio Pinto Flaga	Jonilson Coelho dos Anjos	Francisco Jackson Martins de Matos	José Marques Gonçalves Junior
Semana 08	15/11/2026 a 21/11/2026	Renata Patrícia Torres dos Reis	Caio Artigas Pinto	Beatriz Azevedo Guimarães	Anne Caroline Campelo Guerreiro	Eveline Pereira Cavalcante	Nathally Mota Inácio	Dimmy Luiz Assunção de Oliveira	Luiz Claudio de Sena	Laércio Timóteo da Silva Júnior	Raimundo Nonato de Souza Campos Filho	Sérgio dos Santos Silva
Semana 09	22/11/2026 a	Luana do	Taísia Emilian	Luciana Pontes	Raimundo da	Nathally Mota	Ruan Patrick	Vitor Mendo	Antonio Manoel	Mauricio Pinto	Ana Beatriz	Waldir Rosas



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clávis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2739 Pág. 24 de 24

	28/11/2026	Nascimento Jucá	o da Silva	da Costa	Juliane Pereira de Albuquerque	Inácio	Teixeira da Costa	na de Souza Vieiralves	Barbosa da Fonseca Junior	Flaga	Santos do Carmo	dos Santos Filho
Semana 10	29/11/2026 a 05/12/2026	Jéssica Sílvia Lima Costa	Waldívia Porto Lima dos Santos	Raimunda Juliane Pereira de Albuquerque	Ivanete Guedes da Silva Araujo	Cristhiane Brandão Fonseca	Dennis Barbosa Maquiné	Rodrigo Cavalcante dos Santos	Tiago de Paula Costa	Luiz Claudio de Sena	Raimundo Nonato de Souza Campos Filho	José Marques Gonçalves Junior
Semana 11	06/12/2026 a 12/12/2026	Angela Maria Amorim de Freitas	Fernanda do Amaral Sales Pinto	Taylor Augusto Tavares de Souza	Raimunda Juliane Pereira de Albuquerque	Bruno Monteiro Azevedo	Susan Brenda Hassan	Iolanda de Souza Miranda	Laércio Timóteo da Silva Júnior	Antonio Manoel Barbosa da Fonseca Junior	Manoel Nazareno Teixeira Lucas	Sérgio dos Santos Silva
Semana 12	13/12/2026 a 19/12/2026	Raquel Ferreira dos Santos	Renata Patrícia Torres dos Reis	Nathally Mota Inácio	Danielle Sanchez da Silva	Eveline Pereira Cavalcante	Dennis Barbosa Maquiné	Matheus Costa Azevedo	Maurício Pinto Flaga	Jonilson Coelho dos Anjos	Ana Beatriz Santos do Carmo	Waldir Rosas dos Santos Filho



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:

